



**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 30/01/2017 até o dia 10/02/2017 às 07h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08h 00min do dia 10/02/2017.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **10/02/2017, às 08h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

### 1 – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos na alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Período: fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017.**

### 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
  - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
  - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
  - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
  - 2.2.4. Empresas em forma de consórcio.
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

### 3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**4.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

**4.3.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

**4.5.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.6.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs.:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que compõem os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitas propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.



## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3.** O valor total do grupo, será considerado para a fase de lances;

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**6.2.** O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

**6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **7.3. Qualificação - Econômico – financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.



**OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;**

**7.4.** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital,** desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

**a)** Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

**7.6.** Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

**7.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**7.8.** Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

**8.3.** O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

**8.4.** Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

**8.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

**8.7.** A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

**8.8.** O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregado, por ordem sequencial;

**8.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.



## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos grupos será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este grupo o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## 11 – DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12 – DA ENTREGA

**12.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de acordo com o Cronograma fornecido pela Secretaria de Educação de Quaraí, no momento da solicitação, sendo: **a) gêneros secos entregues mensalmente;**

**b) gêneros hortifrutigranjeiros e carnes semanalmente;**

**c) leite o pão diariamente.**

**12.2.** As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA e em cada escola da Zona Rural e Urbana do Município, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**12.4.** O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

## 14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**14.1.** Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

**14.2.** O pedido de recomposição de preços não exige a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

**14.3.** Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**15.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

## 16 – DAS SANÇÕES

**16.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.



**16.2.** Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**17.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.

**17.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

**17.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

**17.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**17.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**17.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**17.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);

**17.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

**17.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**17.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 27 de janeiro de 2017.**

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos na alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado. **Período: fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
1- HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	abacaxi	un	919		R\$ 4,40	R\$ 4.043,60
	2	abóbora	kg	1209		R\$ 2,40	R\$ 2.901,60
	3	alface	un	1395		R\$ 1,50	R\$ 2.092,50
	4	alho	cbç	861		R\$ 1,00	R\$ 861,00
	5	banana	kg	4531		R\$ 3,50	R\$ 15.858,50
	6	batata inglesa	kg	1878		R\$ 2,50	R\$ 4.695,00
	7	bergamota	kg	676		R\$ 3,40	R\$ 2.298,40
	8	beterraba	kg	507		R\$ 2,60	R\$ 1.318,20
	9	brócolis	cbç	767		R\$ 4,73	R\$ 3.627,91
	10	cebola	kg	1239		R\$ 2,40	R\$ 2.973,60
	11	cenoura	kg	985		R\$ 2,10	R\$ 2.068,50
	12	chuchu	kg	132		R\$ 2,20	R\$ 290,40
	13	couve manteiga	atd	576		R\$ 2,00	R\$ 1.152,00
	14	espinafre	mç	40		R\$ 3,00	R\$ 120,00
	15	laranja	kg	5194		R\$ 2,40	R\$ 12.465,60
	16	maçã	KG	3148		R\$ 5,00	R\$ 5.740,00
	17	mamão	kg	2014		R\$ 4,72	R\$ 9.506,08
	18	manga	kg	503		R\$ 3,75	R\$ 1.886,25
	19	melancia	kg	3108		R\$ 1,10	R\$ 3.418,80
	20	ovos	dz	1732,5		R\$ 3,95	R\$ 6.843,38
	21	pimentão verde	kg	157,5		R\$ 4,07	R\$ 641,03
	22	rúcula	mç	990		R\$ 2,25	R\$ 2.227,50
	23	tempero verde	atd	970		R\$ 2,00	R\$ 1.940,00
	24	tomate	kg	2283		R\$ 2,99	R\$ 6.826,17
	25	vagem	kg	55		R\$ 3,00	R\$ 165,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 105.961,01</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
2- GÊNEROS EM GERAL	1	achocolatado (pacote 1 kg)	Kg	366		R\$ 8,75	R\$ 3.202,50
	2	açúcar (pacote 2 kg)	Pct	1422		R\$ 5,61	R\$ 7.977,42
	3	amido de milho	Kg	112		R\$ 8,93	R\$ 1.000,16
	4	arroz branco	Kg	233		R\$ 3,16	R\$ 736,28
	5	arroz parboilizado	Kg	4680		R\$ 3,10	R\$ 14.508,00
	6	arrozina (cx. 200g)	Cx	45		R\$ 3,65	R\$ 164,25
	7	batata palha	Kg	9,5		R\$ 19,60	R\$ 186,20
	8	baunilha frasco (frasco 50 ml)	Un	66		R\$ 5,98	R\$ 394,68
	9	biscoito salgado (pct. 400 g)	Pct	938		R\$ 4,25	R\$ 3.986,50
	10	biscoito doce (pct. 400 g)	Pct	938		R\$ 4,31	R\$ 4.042,78
	11	café (pct. 500 g)	Pct	357		R\$ 12,27	R\$ 4.380,39
	12	canela em pó (frasco 40 g)	Un	82		R\$ 2,12	R\$ 173,84
	13	cat chup	Kg	40,8		R\$ 5,86	R\$ 239,09



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

14	cereal infantil arroz/ aveia (230g)	Pct	160		R\$ 7,34	R\$ 1.174,40
15	chá de maçã	Cx	310		R\$ 3,01	R\$ 933,10
16	chá preto	Cx	310		R\$ 2,46	R\$ 762,60
17	chocolate granulado	Kg	11,4		R\$ 5,01	R\$ 57,11
18	doce de leite	Kg	49		R\$ 13,38	R\$ 655,62
19	doce em pasta (400g)	Pote	531		R\$ 5,23	R\$ 2.777,13
20	ervilha (lt. 200 g)	Lt	1028		R\$ 1,64	R\$ 1.685,92
21	extrato (lt. 350 g)	Lt	916		R\$ 2,61	R\$ 2.390,76
22	farinha de mandioca	Kg	294		R\$ 3,71	R\$ 1.090,74
23	farinha de milho média	Kg	174		R\$ 2,56	R\$ 445,44
24	farinha de trigo especial	Kg	816		R\$ 2,45	R\$ 1.999,20
25	feijão de cor	Kg	468		R\$ 6,74	R\$ 3.154,32
26	feijão preto tipo 1	Kg	1796		R\$ 7,75	R\$ 13.919,00
27	fermento biológico (11 g)	Pct	606		R\$ 0,87	R\$ 527,22
28	fermento químico (frasco 100 g)	Lata	368		R\$ 2,53	R\$ 931,04
29	flocos de milho c/ açúcar	Kg	145		R\$ 25,25	R\$ 3.661,25
30	gelatina (caixa 35 g)	Cx	1800		R\$ 0,95	R\$ 1.710,00
31	leite em pó integral	Kg	150		R\$ 22,30	R\$ 3.345,00
32	lentilha (pct. 500g)	Pct	1522		R\$ 6,61	R\$ 10.060,42
33	maionese	Kg	80,8		R\$ 5,77	R\$ 466,22
34	margarina (pote 500 g)	Pt	701		R\$ 4,71	R\$ 3.301,71
35	massa c/ ovos espaguete	Kg	401		R\$ 3,75	R\$ 1.503,75
36	massa c/ ovos ninho	Kg	50		R\$ 4,95	R\$ 247,50
37	massa c/ ovos parafuso	Kg	411		R\$ 3,75	R\$ 1.541,25
38	milho (lt. 200 g)	Lt	1007		R\$ 2,03	R\$ 2.044,21
39	milho para pipoca	Kg	77		R\$ 3,45	R\$ 265,65
40	nata (pote 400 g)	Pote	96		R\$ 5,13	R\$ 492,48
41	óleo de soja (frasco 900 ml)	Fr	1150		R\$ 4,26	R\$ 4.899,00
42	orégano	Kg	7,4		R\$ 25,17	R\$ 186,26
43	pessego em calda (medida mínima 485g)	Lata	126		R\$ 6,50	R\$ 819,00
44	preparado sólido p/ refresco artificial sabor abacaxi (pct.350g)	Pct	20		R\$ 2,99	R\$ 59,80
45	preparado sólido p/ refresco artificial sabor uva (pct.350g)	Pct	167		R\$ 2,99	R\$ 499,33
46	refrigerante (2 l)	Grf	600		R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
47	sagu ( pcote de 500 g)	Pct	167		R\$ 4,08	R\$ 681,36
48	sal	Kg	289		R\$ 0,85	R\$ 245,65
49	vinagre (fr.700 ml)	Frs	95		R\$ 3,15	R\$ 299,25
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 112.734,78</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
<b>3-CARNES</b>	1	carne moída fresca de 1ª	kg	2257,5		R\$ 16,13	R\$ 36.413,48
	2	centro de paleta bovino	kg	2382		R\$ 13,58	R\$ 32.347,56
	3	frango inteiro congelado	kg	4570		R\$ 5,95	R\$ 27.191,50
	4	osso buco	kg	714		R\$ 6,85	R\$ 4.890,90
	5	salsichão de frango s/ pimenta	kg	638		R\$ 13,95	R\$ 8.900,10
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 109.743,54</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
<b>4-PÃES</b>	1	bolacha cubana	kg	1092		R\$ 7,30	R\$ 7.971,60
	2	pão sovado	kg	651		R\$ 7,83	R\$ 5.097,33
	3	pão francês	kg	2350		R\$ 7,63	R\$ 17.930,50
	4	bolacha gaitinha	kg	20		R\$ 9,13	R\$ 182,60
	5	broa com goiabada	kg	34		R\$ 12,00	R\$ 408,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

	6	croassant doce	kg	34		R\$ 16,67	R\$ 566,78
	7	croassant salgado	kg	34		R\$ 18,00	R\$ 612,00
	8	docinho panificado	kg	32		R\$ 51,67	R\$ 1.653,44
	9	pão para cachorro quente (60g)	Unid	4980		R\$ 0,80	R\$ 3.984,00
	10	salgadinho panificado	cento	50		R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 41.281,25</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
5- EMBUTIDOS	1	linguiça calabresa fina	kg	77		R\$ 16,00	R\$ 1.232,00
	2	mortadela fatiada	kg	178,5		R\$ 5,50	R\$ 981,75
	3	queijo mussarela retalho	kg	30		R\$ 13,00	R\$ 390,00
	4	salsicha	kg	277		R\$ 7,02	R\$ 1.944,54
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 4.548,29</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
6- EMBALAGENS	1	copo descartável (200 ml) tira c/ 100	tr	119		R\$ 4,87	R\$ 579,53
	2	embalagem de papel para pipoca 33cmx15cm (pct 500unid.)	pct	5		R\$ 17,00	R\$ 85,00
	3	garfo p bolo (pct 50unid.)	und	1780		R\$ 2,95	R\$ 5.251,00
	4	guardanapo papel (pct 50unid.)	pct	210		R\$ 0,95	R\$ 199,50
	5	papel alumínio, 30cmx15m	rolo	50		R\$ 4,32	R\$ 216,00
	6	prato descartável p bolo, tamanho pr15 (pct. 10unid.)	pct	180		R\$ 1,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL GRUPO</b>							<b>R\$ 6.511,03</b>

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	TOTAL
7- LATICÍCIOS	1	bebida láctea	L	3611		R\$ 2,86	R\$ 10.327,46
	2	beite integral fluido	L	24666		R\$ 2,50	R\$ 61.665,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>R\$ 71.992,46</b>

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contador



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2017, o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** através da Prefeitura Municipal de Quaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA** ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos na alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Período: fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017.**

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
1- HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	abacaxi	un	919				
	2	abóbora	kg	1209				
	3	alface	un	1395				
	4	alho	cbç	861				
	5	banana	kg	4531				
	6	batata inglesa	kg	1878				
	7	bergamota	kg	676				
	8	beterraba	kg	507				
	9	brócolis	cbç	767				
	10	cebola	kg	1239				
	11	cenoura	kg	985				
	12	chuchu	kg	132				
	13	couve manteiga	atd	576				
	14	espinafre	mç	40				
	15	laranja	kg	5194				
	16	maçã	KG	3148				
	17	mamão	kg	2014				
	18	manga	kg	503				
	19	melancia	kg	3108				
	20	ovos	dz	1732,5				
	21	pimentão verde	kg	157,5				
	22	rúcula	mç	990				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

23	tempero verde	atd	970				
24	tomate	kg	2283				
25	vagem	kg	55				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
2- GÊNEROS EM GERAL	1	achocolatado (pacote 1 kg)	Kg	366				
	2	açúcar (pacote 2 kg)	Pct	1422				
	3	amido de milho	Kg	112				
	4	arroz branco	Kg	233				
	5	arroz parboilizado	Kg	4680				
	6	arrozina (cx. 200g)	Cx	45				
	7	batata palha	Kg	9,5				
	8	baunilha frasco (frasco 50 ml)	Un	66				
	9	biscoito salgado (pct. 400 g)	Pct	938				
	10	biscoito doce (pct. 400 g)	Pct	938				
	11	café (pct. 500 g)	Pct	357				
	12	canela em pó (frasco 40 g)	Un	82				
	13	cat chup	Kg	40,8				
	14	cereal infantil arroz/ aveia (230g)	Pct	160				
	15	chá de maçã	Cx	310				
	16	chá preto	Cx	310				
	17	chocolate granulado	Kg	11,4				
	18	doce de leite	Kg	49				
	19	doce em pasta (400g)	Pote	531				
	20	ervilha (lt. 200 g)	Lt	1028				
	21	extrato (lt. 350 g)	Lt	916				
	22	farinha de mandioca	Kg	294				
	23	farinha de milho média	Kg	174				
	24	farinha de trigo especial	Kg	816				
	25	feijão de cor	Kg	468				
	26	feijão preto tipo 1	Kg	1796				
	27	fermento biológico (11 g)	Pct	606				
	28	fermento químico (frasco 100 g)	Lata	368				
	29	flocos de milho c/ açúcar	Kg	145				
	30	gelatina (caixa 35 g)	Cx	1800				
	31	leite em pó integral	Kg	150				
	32	lentilha (pct. 500g)	Pct	1522				
	33	maionese	Kg	80,8				
	34	margarina (pote 500 g)	Pt	701				
	35	massa c/ ovos espaguete	Kg	401				
	36	massa c/ ovos ninho	Kg	50				
	37	massa c/ ovos parafuso	Kg	411				
	38	milho (lt. 200 g)	Lt	1007				
	39	milho para pipoca	Kg	77				
	40	nata (pote 400 g)	Pote	96				
	41	óleo de soja (frasco 900 ml)	Fr	1150				
	42	orégano	Kg	7,4				
	43	pessego em calda (medida mínima 485g)	Lata	126				
	44	preparado sólido p/ refresco artificial sabor abacaxi (pct.350g)	Pct	20				
	45	preparado sólido p/ refresco artificial sabor uva (pct.350g)	Pct	167				
	46	refrigerante (2 l)	Grf	600				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

	47	sagu ( pcote de 500 g)	Pct	167				
	48	sal	Kg	289				
	49	vinagre (fr.700 ml)	Frs	95				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
3-CARNES	1	carne moída fresca de 1ª	kg	2257,5				
	2	centro de paleta bovino	kg	2382				
	3	frango inteiro congelado	kg	4570				
	4	osso buco	kg	714				
	5	salsichão de frango s/ pimenta	kg	638				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
4-PÃES	1	bolacha cubana	kg	1092				
	2	pão sovado	kg	651				
	3	pão francês	kg	2350				
	4	bolacha gaitinha	kg	20				
	5	broa com goiabada	kg	34				
	6	croassant doce	kg	34				
	7	croassant salgado	kg	34				
	8	docinho panificado	kg	32				
	9	pão para cachorro quente (60g)	Unid	4980				
	10	salgadinho panificado	cento	50				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
5-EMBUTIDOS	1	linguiça calabresa fina	kg	77				
	2	mortadela fatiada	kg	178,5				
	3	queijo mussarela retalho	kg	30				
	4	salsicha	kg	277				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
6- EMBALAGENS	1	copo descartável (200 ml) tira c/ 100	tr	119				
	2	embalagem de papel para pipoca 33cmx15cm (pct 500unid)	pct	5				
	3	garfo p bolo (pct 50unid.)	und	1780				
	4	guardanapo papel (pct 50unid.)	pct	210				
	5	papel alumínio, 30cmx15m	rolo	50				
	6	prato descartável p bolo, tamanho pr15 (pct. 10unid.)	pct	180				

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	2º colocado	3º colocado
7- LATICÍNIOS	1	bebida láctea	L	3611				
	2	beite integral fluido	L	24666				

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal da Educação de Quaraí, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;

b) Providenciar a Nota de Empenho;

c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;



d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.3. Da entrega: Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de acordo com o Cronograma fornecido pela Secretaria de Educação de Quaraí, no momento da solicitação, sendo:

a) gêneros secos entregues mensalmente;

b) gêneros hortifrutigranjeiros e carnes semanalmente;

c) leite o pão diariamente.

2.4. As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA e em cada escola da Zona Rural e Urbana do Município, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

2.5. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

2.6. O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

2.7. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### 3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2017, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

### 6 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**8.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**8.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: